

IDEOLOGIA ESTADO E DIREITO

Anderson CÊGA

Docente da Faculdade de Ciências Jurídicas e Gerenciais - FAEG, Garça, SP, Brasil. Mestrando em Direito pela "Fundação Eurípedes Soares da Rocha" - Marília, SP, Brasil.

WOLKMER, Antonio Carlos. Ideologia, Estado e Direito. São Paulo: **Revista dos Tribunais**, 1989. 176p.

Através da leitura livro ora resenhado podemos perceber que o autor conclui que as ideologias são todas superficiais, irrelevantes ou então nefastas. E que as ilusões provocadas pelas ideologias são necessárias uma vez que oferecem um sentido à existência.

O autor também rejeita a idéia de que as ideologias estão em franco declínio. O fenômeno ideológico é também essencial como fonte explicativa de situações e movimentos sócio-políticos.

O Estado muitas vezes é utilizado como forma da classe dominante montar um aparelho de coerção e repressão social, e para isso utiliza-se do próprio direito, tornando a lei um direito para um dominante e um dever para o dominado, sendo que daí surge a importância da ideologia que substitui o Estado real pelo Estado ideal,

A obra em questão reúne vários ensaios, escritos em momentos diferentes, mas que nos permitem visualizar uma certa ligação e integração de unidades na medida em que se transparece, com muita sutileza, a busca incessante de uma produção total de conhecimento, constante e crítico, de onde nenhum saber deve ser estanque, absoluto e dogmático. Na verdade é um apelo para uma atitude pluralista democrática e transformadora, superando as estreitas e tortuosas dimensões do fanatismo e da ortodoxia apresentada.

A obra em si revela preocupações que delimitam dois momentos distintos no pensamento do autor:

1. em toda a Primeira Parte, os artigos refletem um interesse mais genérico, especulativo e marcadamente filosófico, abarcando nitidamente a passagem de um "jusculturalismo" neo-idealista para uma breve incursão no jusnaturalismo existencial, além de propensões no humanismo de contre-culture.
2. Já a Segunda Parte tende a demonstrar as visíveis mudanças na retórica discursiva através da superação do idealismo filosófico pela adesão a uma "práxis" político-jurídica alternativa.

O livro em questão é realmente muito bom, principalmente a partir de sua segunda parte onde traz uma abordagem atual, discorrendo acerca dos poderes do juiz quando da interpretação da norma, a questão da jurisprudência, a análise da conciliação, etc. Neste aspecto o livro é indicado para todo estudante do direito, como material de extrema valia para entendimento de uma série de fatores. Já a primeira parte do livro revela-se cansativa, com um linguajar e expressão um tanto quanto truncadas, o que dificulta o desenvolvimento da leitura, tornando um texto que não prima pela rapidez de leitura ou praticidade.